

DECRETO Nº 03547/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 41.777,20 (quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.05.10.122.1005.2.055 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	118		202	2.062,20
02.05.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377		250	7.050,00
319013 - Obrigacoes Patronais	378		250	2.300,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	379		250	365,00
339030 - Material de Consumo	164		250	15.000,00
02.06.08.244.0801.2.099 - MANUTENCAO SERVICOS CONVIVENCIA - FNAS				
339030 - Material de Consumo	203		229	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				41.777,20

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	41.777,20
TOTAL DE RECURSOS	41.777,20

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de novembro de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal